



COMUNICADO DE ELEIÇÃO

Comissão Episcopal Regional para o Ministério Ordenado e a Vida Consagrada

À Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB) – Regional Norte 2

Comissão Regional dos Presbíteros (CRP)

Comissão Regional dos Diáconos (CRD)

Caros irmãos, em cumprimento do que está disposto no Art. 43, Parágrafo único, do nosso Regulamento, comunico que na última Sessão Privativa do CONSER Norte 2, ocorrida no dia 22 de agosto de 2025, S. Ex.^a Rev.ma DOM JULIO ENDI AKAMINE, Arcebispo Metropolitano de Belém, foi eleito Presidente Regional da Comissão Episcopal para o Ministério Ordenado e a Vida Consagrada. No nosso Regional esta comissão compreende os organismos: Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB – Norte 2), Comissão Regional dos Presbíteros (CRP) e Comissão Regional dos Diáconos (CRD).

O nosso Regulamento Regional prevê a natureza e as competências das Comissões Episcopais Regionais:

Art. 39. Para promover e coordenar a Pastoral Orgânica do Regional, sem prejuízo da legítima autonomia dos Igrejas Particulares, e para não haver contraste com a organização da Pastoral Orgânica Nacional, serão instituídas Comissões Episcopais e, se necessário, Grupos de Trabalho.

Art.40. As Comissões Episcopais, cada qual no seu âmbito, e todos, pelos seus presidentes, no CONSER Norte2, promovem a Pastoral Orgânica Regional, com suas dimensões regionais e setores especializados.

Art. 41. Cada Comissão Episcopal responde pelo estudo, proposta e animação dos programas e projetos do seu âmbito de atribuições, em sintonia com as demais Comissões, para garantia da unidade da Pastoral Orgânica.



Art. 44. Cada Comissão Episcopal de Pastoral deve decidir sobre sua organização interna, estabelecer com a Presidência Regional o próprio programa de trabalho, o financiamento das atividades e indicar seus assessores para a aprovação e nomeação.

Art. 45. Para o atendimento de seus objetivos, o CONSER Norte 2 e as Comissões Episcopais Pastorais podem criar Grupos de Trabalho, formados por seus membros ou por convidados que não sejam membros.

Art.46. Todo Grupo de Trabalho que está a serviço de um órgão constitutivo do CONSER Norte 2 estabelece, com ele, o programa de trabalho, a eventual assessoria e o financiamento das atividades.

A Presidência Regional do CONSER – CNBB N2, agradece a disponibilidade e cooperação do novo Presidente e deseja uma frutuosa missão junto aos Ministros Ordenados e a Vida Consagrada do Pará e Amapá.

Belém- PA, 12 de setembro de 2025.

Dom Irineu Roman - CSJ
Arcebispo Metropolitano de Santarém
Presidente da CNBB – Regional Norte 2